



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **DECRETO Nº 5599, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências...

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de receitas e despesas do Município, para o exercício de 2024, constantes dos Anexos I e II deste Decreto, para a execução do Orçamento Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 2.666 de 29 de novembro de 2023.

§1º Considera-se a programação financeira, a distribuição de dotações fixadas no orçamento por valores mensais, em função da expectativa de receita para o exercício.

§ 2º Considera-se o cronograma de desembolso, o instrumento de planejamento que permite a execução de despesas, de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 2º A presente programação financeira, bem como, o cronograma de desembolso será avaliado mensalmente, e poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 3º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o Poder Legislativo ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 13 de dezembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

Anexos I e II

Os anexos citados neste Decreto estarão publicados no Portal do Município no seguinte endereço:

<https://www.pmvistaalegrealto.com.br/financas/2024/planejamento/02-lei-orcamentaria-anual-loa-2024>

LOA 2024 - Anexo I - Programação Financeira Mensal

LOA 2024 - Anexo II - Cronograma Mensal de Desembolso



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 5600, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.900,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2565, 17 de novembro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da EMEIEF Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	300,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	261 000	Educação –Fundeb-Magistério/Prof.Educação	
<b>Total</b>			<b>300,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da EMEIEF Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.600,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

	261 000	Educação –Fundeb-Magistério/Prof.Educação	
Total			1.600,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### EXCESSO DE ARRECADANÇA - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da EMEIEF Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil	1.900,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	261 000	Educação –Fundeb-Magistério/Prof.Educação	
Total			1.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 13 de dezembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### **PORTARIA Nº 368, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º fica concedido à servidora pública municipal Claudenice Rodrigues Amorim Ramos, dispensa do serviço público municipal nos dias 20 e 21 de dezembro 2023, por ter trabalhado na eleição em 2 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 13 de dezembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023**

#### **REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.277/2023**

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.277/2023, Pregão Presencial nº 036/2023, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 036/2023 pelo critério de menor preço por lote, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 065/2023, em favor das empresas:

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Lote: 67 no valor total de R\$ 281.800,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais). MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA: Lotes: 21, 22, 30, 42, 54, 78 e 80 no valor total de R\$ 40.035,00 (quarenta mil e trinta e cinco reais). HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI: Lotes: 13, 24, 48, 58, 74 e 81 no valor total de R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil e cento e quarenta reais). CARMEN SILVIA DOS SANTOS - ME: Lotes: 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 37, 40, 41, 43, 44, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 62, 64, 69, 71, 75, 77, 79 e 82 no valor total de R\$ 557.805,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinco reais). NOROESTE HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI: Lotes: 01, 02, 03, 09, 10, 14, 17, 18, 23, 27, 29, 34, 35, 36, 38, 39, 45, 46, 47, 49, 53, 60, 61, 63, 65, 66, 68, 70, 72, 73 e 76 no valor total de R\$ 453.485,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). As empresas concordaram com todos os quesitos estabelecidos do Edital 065/2023, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 13 de dezembro de 2023. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DESPACHO PROCESSO Nº 2.277/2023 - HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Presencial nº 036/2023

**OBJETO: "AQUISIÇÃO material hospitalar"**



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 036/2023 autorizando desde já a convocação para a assinatura dos termos contratuais com as empresas: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CARMEN SILVIA DOS SANTOS – ME e NOROESTE HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI. Vista Alegre do Alto, 13 de dezembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal